



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@pwtinfo.com.br

Resolução nº 05, de 01 de abril de 2011.

Abre crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$40.000,00 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96, inciso IV do Regimento Interno, bem como art. 1º da Lei Municipal 1.776 de 01 de abril de 2011, **Resolve:**

Art. 1º - Ficam aberto créditos suplementares ao orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR	FICHA
01.01.031.0003.2006.03	Diárias – Civil	33.90.14.03	15.000,00	08
01.01.031.0003.2006.03	Outros Serviços Terc. – Pessoa Física	33.90.36.03	25.000,00	10
TOTAL			40.000,00	

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR	FICHA
01.03.031.0090.1002.03	Obras e Instalações de Domínio Público	31.90.91.03	40.000,00	17
TOTAL			40.000,00	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de abril de 2011.


José Maria Lopes Ferreira

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 05/2011.

Desaprova integralmente as contas do Exercício Financeiro de 2006 do Município de Minas Novas.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 202 e seguintes do Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica integralmente rejeitada as contas do Exercício Financeiro de 2006 – Administração dos Sres. Murilo Paulino Badaró e José Henrique Gomes Xavier, no município de Minas Novas /MG

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 07 de Outubro de 2011


José Maria Lopes Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas